



A Prefeitura Municipal de Cairu - BA, no uso de suas atribuições legais, e a INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, tornam pública a **CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR** para a realização do **Teste de Aptidão Física (TAF)**, etapa eliminatória do Concurso Público nº 01/2025, destinada exclusivamente aos candidatos ao cargo de **Guarda Municipal** que, em razão da reclassificação decorrente do **Edital nº 02/2026 - Adequação Parcial do Certame**, passaram a integrar a relação de classificados e não haviam sido convocados anteriormente para esta etapa, bem como estabelecem as normas, critérios e condições para sua execução.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre a convocação complementar para realização do Teste de Aptidão Física – TAF, referente ao cargo de Guarda Municipal do Concurso Público nº 01/2025 do Município de Cairu/BA, em decorrência da reclassificação promovida no âmbito da adequação parcial do certame.

1.2. O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado nos dias **19 e/ou 20 de setembro de 2026**, conforme a distribuição dos candidatos e a disponibilidade operacional do local de aplicação, observadas as datas previstas no Cronograma Extraordinário de Adequação do Certame.

1.2.1. A **data específica de realização do TAF atribuída a cada candidato**, bem como o local de aplicação, horário, bateria, horário de apresentação e horário de fechamento dos portões, serão informados no **Cartão de Convocação Individual – CCI**, a ser disponibilizado na Área do Candidato a partir do dia **08 de setembro de 2026**.

1.2.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato, emitir seu CCI e observar rigorosamente a **data, o local, a bateria e os horários individualmente estabelecidos**, não sendo permitida a realização do TAF em data ou bateria diversa daquela constante de sua convocação individual.

1.2.3. A distribuição definitiva entre os dias **19 e 20 de setembro de 2026** será realizada pela Banca Organizadora de acordo com a definição do local e as condições operacionais necessárias à execução da etapa, sem alteração dos critérios, testes ou condições de avaliação previstos neste Edital.

1.2.4. Os horários indicados no Anexo I correspondem ao **horário de apresentação** de cada bateria. O candidato deverá observar também o **horário de fechamento dos portões** informado em seu CCI.

1.2.5. Os candidatos anteriormente convocados para o TAF **não integram a presente convocação complementar**, permanecendo **preservados** os atos, comparecimentos, ausências, resultados e consequências editalícias regularmente constituídos, nos termos do **Edital nº 02/2026**.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** em relação ao horário de sua bateria, munido de **documento oficial de identificação com foto** e do **atestado médico** exigido por este Edital.

1.4. Os testes serão realizados independentemente das condições climáticas, salvo em situações extremas que comprometam a segurança dos candidatos, a critério da Coordenação do TAF.

1.5. O TAF tem por finalidade verificar se o candidato apresenta **condições físicas mínimas** para o desempenho das atribuições do cargo, conforme os parâmetros e protocolos estabelecidos neste Edital.

1.6. A ordem de execução dos exercícios obedecerá à organização operacional da equipe técnica responsável, garantida a aplicação uniforme dos critérios aos candidatos.

1.7. Todas as instruções gerais e específicas fornecidas pelos fiscais, avaliadores e equipe técnica



deverão ser rigorosamente observadas pelos candidatos. O descumprimento das orientações poderá acarretar as consequências previstas neste Edital.

1.8. É vedado ao candidato comunicar-se, por qualquer meio, com outros candidatos durante a execução dos testes, assim como utilizar equipamentos, acessórios ou substâncias que influenciem artificialmente seu desempenho.

1.9. O aquecimento deverá ser realizado **exclusivamente no período anterior ao início da bateria**, em área indicada pela organização. Após o início da chamada para execução dos testes, não será permitido aquecimento na pista ou área operacional.

2.1. Para participar do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário informados neste Edital e em seu **Cartão de Convocação Individual - CCI**, submetendo-se obrigatoriamente ao procedimento de **credenciamento**, condição indispensável para a realização dos testes.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DO TAF

2.1. Para participar do Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário previamente definidos no Edital de Convocação, submetendo-se, obrigatoriamente, ao **procedimento de credenciamento**, condição indispensável para a realização dos testes.

2.1.1. Para fins deste Edital, entende-se por **credenciamento** o conjunto de atos formais realizados previamente à execução do Teste de Aptidão Física, compreendendo a identificação do candidato, a verificação do cumprimento das exigências documentais e o registro de sua presença no evento.

2.1.1.1. O procedimento de credenciamento consistirá, obrigatoriamente, nas seguintes etapas:

- chegada do candidato ao local designado para o TAF, dentro do horário estabelecido;
- identificação do candidato mediante apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- assinatura da lista de frequência específica do Teste de Aptidão Física;
- apresentação e entrega do laudo médico original;
- conferência dos requisitos mínimos para a participação no TAF pela equipe responsável.

2.1.1.2. A não realização de qualquer das etapas previstas no procedimento de credenciamento implicará o **impedimento da participação do candidato no Teste de Aptidão Física**, independentemente do motivo alegado.

a) documento oficial de identificação com foto, em original, dentro da validade, sendo aceitos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Passaporte;
- Carteira Profissional emitida por órgão de classe;
- Carteira de Trabalho (modelo físico ou digital).

2.2. O candidato deverá apresentar **Atestado Médico Original**, emitido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data de realização do TAF. Referido atestado médico deve conter, **obrigatoriamente**:

- Nome legível e completo do candidato, assim como o CPF do mesmo;
- Assinatura e carimbo do médico com indicação do CRM;
- Data da emissão do atestado;



IV. Indicação textual de que o candidato está apto a realização atividades físicas como corrida, flexões e exercícios correlatos.

2.3. Não serão aceitos:

- a) atestados sem assinatura manual ou sem carimbo;
- b) laudos eletrônicos sem validação visível;
- c) declarações emitidas por outros profissionais que não sejam médicos;
- d) cópias, versões digitalizadas, fotografadas ou impressões de telas.

2.4. O atestado médico será **retido** pela equipe responsável no momento do credenciamento e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

2.5. A ausência do atestado médico, a apresentação do documento fora do prazo estabelecido ou com informações incompletas implicará, automaticamente, a **eliminação** do candidato do Concurso Público, sem possibilidade de realização do TAF.

2.7. Durante todo o credenciamento, o candidato deverá conservar consigo o documento oficial de identificação, apresentando-o sempre que solicitado pela equipe de fiscalização.

3.1. Somente poderá participar do Teste de Aptidão Física o candidato integrante da **presente convocação complementar**, conforme relação constante do **Anexo I** e informações disponibilizadas no **Cartão de Convocação Individual - CCI**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

3.1. Somente poderá participar do Teste de Aptidão Física o candidato devidamente **convocado** para esta etapa, conforme listagem oficial divulgada no endereço eletrônico da INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

3.2. Para participar do TAF, o candidato deverá obrigatoriamente:

- I. apresentar documento de identificação oficial com foto, em original;
- II. apresentar o Atestado Médico exigido no Item 2 deste edital;
- III. assinar a lista de presença;
- IV. estar presente no horário e local indicados;
- V. utilizar vestimenta adequada para prática esportiva de acordo com o item 4 e seus subitens deste Edital.

3.3. Serão impedidos de participar do TAF ou nele permanecer, sendo **eliminados** do concurso, os candidatos que:

- a) comparecerem **após o fechamento dos portões**;
- b) não apresentarem o atestado médico nos termos exigidos;
- c) não apresentarem documento oficial de identificação válido;
- d) recusarem-se a assinar a lista de presença;
- e) apresentarem qualquer documento rasurado, ilegível ou com indícios de fraude;
- f) estiverem sob efeito de bebidas alcoólicas, substâncias psicoativas, estimulantes ou similares;
- g) deixarem de cumprir qualquer instrução dos fiscais ou avaliadores;
- h) utilizarem aparelhos, acessórios ou equipamentos que influenciem no desempenho;
- i) comunicarem-se com outros candidatos durante a execução dos testes;



- j) demonstrarem comportamento inadequado, desrespeitoso ou que comprometa a segurança;
- k) interromperem voluntariamente a execução de qualquer teste físico.

3.4. Após o início da bateria, o candidato que se ausentar da área de testes, sem autorização da equipe técnica, será considerado **eliminado**, não podendo retornar.

3.5. Não haverá segunda chamada, repetição ou remarcação de testes, seja qual for o motivo alegado, incluindo:

- problemas de saúde momentâneos;
- alegações de preparo inadequado;
- imprevistos pessoais ou climáticos;
- extravio de documentos;
- dificuldades de deslocamento.

3.6. O candidato que apresentar sinais evidentes de exaustão, mal súbito ou risco de agravamento de saúde terá sua execução **interrompida** por decisão da equipe técnica, sendo considerado **INAPTO** para o TAF, por razões de segurança.

3.7. Em hipótese alguma será permitido que terceiros auxiliem o candidato durante a execução dos exercícios, sendo a conduta considerada tentativa de fraude e resultando em eliminação imediata.

3.8. Por medida de segurança operacional, o candidato deverá permanecer na área indicada até o encerramento da bateria e liberação pela coordenação.

4. DA VESTIMENTA, EQUIPAMENTOS E OBJETOS PROIBIDOS

4.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com **traje esportivo adequado**, composto por:

- a) camiseta ou camisa esportiva;
- b) bermuda ou calça esportiva;
- c) tênis apropriado para prática de atividades físicas.

4.2. Não será permitido o uso de:

- a) sandálias, chinelos, sapatos, botas, calçados inadequados ou que comprometam a segurança;
- b) vestimentas que limitem ou prejudiquem a filmagem, como jaquetas, casacos ou roupas volumosas;
- c) é vedado o uso de roupas contendo mensagens ofensivas, bem como textos, símbolos, imagens ou quaisquer elementos de conotação político-partidária — ou similares — que possam provocar animosidades, influenciar comportamentos ou comprometer a neutralidade e o ambiente adequado à realização do certame.
- d) roupas inadequadas para a prática do Teste de Aptidão Física, tais como peças excessivamente curtas, de transparência acentuada, que exponham partes do corpo de forma incompatível com a modalidade do teste ou que comprometam a filmagem oficial e o adequado ambiente do certame.

4.3. Por motivo de segurança, padronização técnica e preservação da isonomia, é **expressamente proibido** o uso dos seguintes itens na área de testes:

- I. relógios, smartwatches, cronômetros ou dispositivos semelhantes;
- II. fones de ouvido, caixas de som, aparelhos sonoros ou eletrônicos de qualquer natureza;



- III. celulares, tablets, câmeras ou quaisquer equipamentos de gravação pessoal;
- IV. bonés, chapéus, viseiras, lenços ou acessórios que dificultem a filmagem do rosto;
- V. joelheiras, cintas lombares, munhequeiras, cotoveleiras ou acessórios que aumentem a performance;
- VI. substâncias de efeito estimulante, sprays, pomadas ou produtos químicos que alterem rendimento;
- VII. mochilas, bolsas, carteiras, chaves ou objetos metálicos durante a execução dos testes.

4.4. Os objetos pessoais não poderão ser deixados na pista ou na área destinada à execução dos testes, devendo ser guardados pelo próprio candidato, sob sua inteira responsabilidade. A INAZ DO PARÁ não disponibilizará guarda-volumes.

4.5. O candidato que permanecer com qualquer item proibido durante o teste — ainda que desligado ou guardado na roupa — estará sujeito à **eliminação imediata**, uma vez que tais objetos interferem no controle operacional e na filmagem oficial.

4.6. Caso a coordenação identifique que itens de vestimenta ou acessórios possam oferecer risco à integridade do candidato ou comprometer a precisão da avaliação, poderá determinar sua retirada imediata como condição para participação.

5. DA FILMAGEM, FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DOS TESTES

5.1. Todos os testes físicos serão **filmados** pela equipe técnica da INAZ DO PARÁ, com o objetivo de garantir transparência, padronização, lisura e segurança na avaliação de cada candidato.

5.2. A filmagem constitui o **único registro oficial** da execução dos exercícios, sendo utilizada para:

- I. comprovação da correta realização da corrida;
- II. comprovação da realização correta dos movimentos e repetições dos exercícios;
- III. análise de eventuais recursos administrativos;
- IV. auditoria interna de qualidade.

5.3. A estação de teste contará com, no mínimo:

- a) 01 (um) avaliador técnico, responsável pela conferência dos critérios;
- b) 01 (um) fiscal de apoio, responsável pelo controle operacional;
- c) 01 (um) operador de câmera, encarregado do registro audiovisual.

5.4. É proibido ao candidato:

- I. solicitar visualização da filmagem durante ou após o teste;
- II. interromper o operador de câmera ou influenciar sua atividade;
- III. gravar ou tentar gravar os testes com equipamentos próprios;
- IV. aproximar-se da câmera ou interferir no campo de filmagem.

5.5. Não será permitida a presença de espectadores, familiares ou terceiros na área destinada ao TAF. O acesso será restrito aos candidatos convocados e à equipe credenciada pela INAZ DO PARÁ.

5.6. Os fiscais e avaliadores possuem autoridade plena para:

- a) orientar, interromper ou reiniciar um teste quando necessário;



- b) eliminar candidatos por descumprimento das normas;
- c) assegurar o cumprimento dos critérios técnicos;
- d) registrar eventuais ocorrências em ata própria.

5.7. A equipe de fiscalização poderá, a qualquer momento, verificar vestimentas, objetos pessoais ou condutas que possam alterar o desempenho do candidato, garantir risco ou comprometer a filmagem, determinando sua imediata regularização como condição para continuidade.

5.8. O candidato deverá posicionar-se exatamente no ponto indicado pela equipe técnica, de modo a garantir que todo o teste seja captado pela filmagem oficial. A incompleta visualização do movimento, por culpa do candidato, poderá resultar na invalidação da repetição ou na eliminação.

5.9. A filmagem passa a ser **propriedade exclusiva da INAZ DO PARÁ**, sendo vedada sua reprodução, divulgação ou disponibilização, exceto para fins de análise interna ou atendimento de recurso administrativo.

6. DOS TESTES FÍSICOS

6.1. O Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios, aplicados rigorosamente na ordem estabelecida:

- 6.1.1. Flexão de braços no solo.
- 6.1.2. Abdominal remador.
- 6.1.3. Corrida de resistência.

6.2. Todos os exercícios terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO conforme o cumprimento dos índices mínimos e da técnica de execução descrita neste edital.

6.3. Será considerado INAPTO o candidato que:

- a) não alcançar o índice mínimo exigido;
- b) não executar o exercício conforme o padrão técnico estabelecido;
- c) interromper voluntariamente a execução;
- d) tiver sua execução interrompida pela equipe técnica por motivo de segurança;
- e) descumprir instruções dos avaliadores ou fiscais;
- f) utilizar qualquer artifício que facilite artificialmente a execução.

6.4. Todos os exercícios serão registrados em filmagem pela equipe técnica da INAZ DO PARÁ, que servirá para verificação de regularidade, conferência técnica e análise de eventual recurso.

6.5. A ordem de realização dos testes, o tempo de preparação e o posicionamento inicial serão informados aos candidatos imediatamente antes da execução de cada exercício.

6.6. FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

6.6.1. A flexão de braços no solo tem por objetivo avaliar a força muscular de membros superiores.

6.6.2. A posição inicial deverá observar:

- a) mãos apoiadas no solo, alinhadas ao tronco;
- b) braços totalmente estendidos;
- c) corpo alinhado dos ombros aos pés;



d) pernas estendidas, com apoio apenas nos pés (homens) e joelhos (mulheres, se optarem).

6.6.3. A execução correta consiste em:

- a)** flexionar os braços até aproximadamente 90 graus;
- b)** retornar à posição inicial com os braços completamente estendidos;
- c)** manter o corpo alinhado, sem subir ou descer quadris;
- d)** realizar movimentos contínuos até o término do tempo estabelecido pela equipe técnica.

6.6.4. Serão consideradas invalidações de repetição:

- a)** flexão parcial dos braços;
- b)** apoio dos joelhos no solo (exceto mulheres);
- c)** desalinhamento do corpo;
- d)** utilização de impulsos laterais ou movimentos compensatórios;
- e)** interrupções indevidas da execução.

6.6.5. O candidato deverá atingir, no mínimo, os seguintes índices:

- a)** candidatos do sexo masculino: 20 (vinte) repetições;
- b)** candidatas do sexo feminino: 15 (quinze) repetições.

6.7. ABDOMINAL REMADOR

6.7.1. O exercício abdominal remador tem por finalidade avaliar a força e a resistência da musculatura abdominal.

6.7.2. A posição inicial deverá observar:

- a)** decúbito dorsal, com as costas totalmente apoiadas no solo;
- b)** joelhos estendidos;
- c)** pés apoiados no solo;
- d)** braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

6.7.3. A execução correta consiste em:

- a)** elevar o tronco simultaneamente à flexão dos joelhos e do quadril, aproximando o tronco dos membros inferiores;
- b)** conduzir os braços estendidos à frente durante a fase ascendente do movimento;
- c)** retornar à posição inicial, com o corpo novamente estendido, tocando as costas e os braços no solo;
- d)** realizar movimentos contínuos durante o tempo determinado.

6.7.4. Serão consideradas repetições inválidas:

- a)** não executar a flexão coordenada de tronco, quadril e joelhos;
- b)** não retornar completamente à posição inicial, com o corpo estendido;
- c)** utilização de impulsos exagerados do quadril ou de qualquer outra parte do corpo para auxiliar o movimento;
- d)** interrupções durante o tempo regulamentar;
- e)** execução parcial, incompleta ou fora do padrão estabelecido.

6.7.5. O candidato deverá atingir, no mínimo, os seguintes índices:



- a) candidatos do sexo masculino: **30 (trinta) repetições em 1 (um) minuto;**
- b) candidatas do sexo feminino: **25 (vinte e cinco) repetições em 1 (um) minuto.**

6.8. CORRIDA DE RESISTÊNCIA

6.8.1. A corrida de resistência tem por finalidade avaliar a capacidade cardiorrespiratória do candidato.

6.8.2. O candidato deverá percorrer, no tempo determinado pela equipe técnica, a distância mínima exigida para o seu gênero.

6.8.3. A execução obedecerá aos seguintes critérios técnicos:

- a) utilização de pista demarcada ou percurso aferido previamente;
- b) o candidato poderá correr ou caminhar, desde que permaneça dentro da área delimitada;
- c) fiscais posicionados no percurso realizarão a contagem das voltas;
- d) ao sinal de término do tempo, o candidato deverá parar imediatamente no ponto onde estiver, aguardando aferição da distância final.

6.8.4. Configuram irregularidades na execução:

- a) cortar caminho ou sair do percurso estabelecido;
- b) empurrar, bloquear ou prejudicar outros candidatos;
- c) retardar voluntariamente a marcação final;
- d) realizar movimentos que comprometam a segurança.

6.8.5. O candidato deverá alcançar, no mínimo, os seguintes índices:

- a) candidatos do sexo masculino: 2.200 (dois mil e duzentos) metros em 12 (doze) minutos;
- b) candidatas do sexo feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros em 12 (doze) minutos.

6.9. Considerando a especificidade da etapa de Teste de Aptidão Física (TAF), **prevalecerão, para fins de execução, avaliação e julgamento dos exercícios**, as disposições constantes **neste Edital de Convocação**, inclusive quanto à forma de execução, critérios de validação das repetições e índices mínimos exigidos.

6.9.1. Eventuais divergências, omissões ou interpretações distintas existentes entre o Edital de Abertura do Concurso Público e o presente Edital de Convocação **ficam automaticamente sanadas**, devendo o candidato observar **exclusivamente** as regras, descrições e critérios estabelecidos neste instrumento.

6.9.2. Não serão aceitas alegações de desconhecimento, interpretação diversa ou aplicação de regras previstas em instrumentos anteriores, **cabendo ao candidato o dever de acompanhar atentamente todas as publicações oficiais** relativas ao certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO

7.1. O Teste de Aptidão Física terá caráter **exclusivamente eliminatório**, sendo considerado **APTO** o candidato que cumprir integralmente as exigências de cada exercício, respeitando:

- a) os índices mínimos estabelecidos neste edital;
- b) a técnica de execução descrita para cada movimento;
- c) os critérios de validação aplicados pelos avaliadores;
- d) as normas de conduta e segurança.

7.2. Será considerado **INAPTO** o candidato que:



- a) não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos exercícios;
- b) permanecer impossibilitado de iniciar ou concluir qualquer etapa por indisposição momentânea ou condição física inadequada;
- c) deixar de realizar qualquer exercício por recusa ou interrupção voluntária;
- d) descumprir orientações, normas ou procedimentos estabelecidos pela equipe técnica;
- e) tiver a execução interrompida pela equipe técnica por risco à sua integridade física;
- f) apresentar movimentos incorretos ou repetições invalidadas que comprometam o mínimo exigido;
- g) cometer qualquer ato irregular que prejudique a avaliação ou comprometa a isonomia do certame.

7.3. O candidato que obtiver resultado **APTO** em todos os exercícios será considerado classificado nesta etapa, seguindo para as demais fases do concurso, conforme Edital nº 01/2025.

7.4. O resultado do TAF será publicado em listagem oficial contendo a indicação “APTO” ou “INAPTO”, sem divulgação de quantitativos, tempos, filmagens ou quaisquer outras informações individualizadas, preservando-se a privacidade e o sigilo das avaliações.

7.5. Não será permitida revisão presencial da execução dos exercícios, sendo exclusivamente a filmagem oficial o documento válido para conferência técnica e análise recursal.

7.6. O candidato eliminado no TAF terá sua participação automaticamente encerrada em todas as demais fases do Concurso Público.

8. DAS CONDIÇÕES MÉDICAS ESPECIAIS

8.1. As disposições deste item aplicam-se às candidatas gestantes e aos candidatos que tenham solicitado atendimento diferenciado na forma prevista no Edital nº 01/2025, bem como às situações excepcionais que demandem avaliação clínica específica.

8.2. Das Candidatas Gestantes

8.2.1. A candidata que se encontrar gestante na data de realização do TAF poderá solicitar **adiamento** da avaliação mediante apresentação de **atestado médico específico**, emitido por médico devidamente inscrito no CRM, contendo as seguintes informações obrigatórias:

- a) identificação completa da candidata;
- b) indicação expressa do estado gestacional;
- c) declaração de contraindicação à realização de esforço físico intenso;
- d) data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

8.2.2. O documento deverá ser apresentado no momento do credenciamento para o TAF ou enviado previamente nos prazos definidos pela organização.

8.2.3. A candidata gestante que apresentar o atestado referido será automaticamente **temporariamente inapta**, ficando garantido o direito de realizar o TAF em **data exclusiva**, após o término do período gestacional e respeitando prazo mínimo de **90 (noventa) dias** após o parto, salvo autorização médica expressa.

8.2.4. Não será permitida a realização do TAF por candidatas gestantes que possuam contraindicação médica, ainda que expressa intenção de realizar o teste.



8.2.5. A não apresentação de comprovação gestacional sujeita a candidata às regras gerais aplicáveis aos demais candidatos.

8.3. Interrupção por Motivo de Saúde

8.3.1. Caso o candidato apresente, durante a execução do TAF, sinais evidentes de risco à sua integridade física, a equipe técnica poderá interromper imediata e obrigatoriamente o exercício.

8.3.2. A interrupção por motivos de saúde implica classificação do candidato como **INAPTO**, não sendo autorizada nova tentativa, repetição ou remarcação.

8.3.3. Em caso de colapso, queda, tontura, mal súbito ou sintoma similar, o candidato será encaminhado à equipe de primeiros socorros, podendo ser direcionado a unidade de saúde, conforme necessidade e orientação médica.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitida a interposição de recurso **exclusivamente contra o resultado do Teste de Aptidão Física**, sendo vedada a contestação de aspectos operacionais, logísticos ou de organização do evento.

9.2. O recurso deverá ser interposto **no prazo conforme cronograma oficial do certame**, observado o horário limite e o meio eletrônico informados na plataforma oficial da INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

9.3. O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, contendo:

- a) identificação completa do candidato;
- b) fundamento específico da contestação;
- c) indicação expressa do exercício contestado;
- d) argumentação técnica compatível com os critérios estabelecidos neste edital.

9.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) sejam intempestivos;
- b) não tratem do resultado do TAF;
- c) apresentem linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a administração pública;
- d) estejam em desacordo com as orientações de envio;
- e) não contenham indicação clara do exercício impugnado;
- f) requeiram nova oportunidade de realização do teste.

9.5. A análise dos recursos será realizada exclusivamente com base na **filmagem oficial** e nos registros da equipe técnica, sendo vedado utilizar vídeos gravados por terceiros, testemunhos ou quaisquer provas externas.

9.6. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em data definida pela organização, sendo a decisão **irrecorrível na esfera administrativa**.

9.7. A interposição de recurso não suspende nem adia o andamento das demais etapas do certame.

9.8. Após a divulgação do resultado final do TAF, não serão aceitos novos questionamentos relacionados à



execução dos exercícios ou à avaliação dos índices.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato será responsável por acompanhar, diariamente, todas as publicações e comunicados referentes ao Teste de Aptidão Física, não podendo alegar desconhecimento de informações divulgadas.

10.2. A participação no TAF implica ciência e aceitação integral das regras contidas neste edital, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, divergência interpretativa ou impossibilidade de cumprimento das normas estabelecidas.

10.3. A INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por:

- a) atrasos provocados por dificuldades de transporte;
- b) perda de documentos ou objetos pessoais;
- c) indisposição momentânea ou preparo insuficiente do candidato;
- d) condições climáticas adversas que não comprometam a segurança da execução.

10.4. Os casos omissos relativos à execução do TAF serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso, que poderá consultar a equipe técnica responsável, observando-se a isonomia, a legalidade e o interesse público.

10.5. Situações que representem risco iminente à integridade física do candidato poderão acarretar interrupção compulsória da execução do exercício, mesmo que o candidato manifeste intenção de prosseguir.

10.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para o TAF será considerado **INAPTO**, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7. É expressamente vedada a permanência de acompanhantes, familiares ou qualquer pessoa não autorizada no local de realização do TAF, sendo o ambiente restrito a candidatos convocados e equipe credenciada.

10.8. A organização poderá, a qualquer tempo, adotar medidas adicionais de segurança e controle operacional, caso julgue necessário, desde que preservada a igualdade entre os candidatos.

10.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, integrando o conjunto normativo do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025.

Cairu - BA, 01 de setembro de 2026.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS BATERIAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

DATA DE REALIZAÇÃO: 19 E/OU 20 DE SETEMBRO DE 2026

LOCAL: conforme Cartão de Convocação Individual - CCI, disponível na Área do Candidato a partir de 08/09/2026.

BATERIA 1 - HORÁRIO: 07h00

CÓD. INSCRIÇÃO	NOME CIVIL
0000160	ABNER NOVAIS PIRES
0002749	ADAILTON DOS SANTOS
0003553	ADEMILTON DE SANTANA DOS SANTOS
0002524	ALEF SOARES GONÇALVES NEVES
0002325	ALISSON PRAZERES DA SILVA
0003130	ALTAMIR FERREIRA SILVA NETO
0001690	ANDRIEL BASTOS DA SILVA
0001288	ANDRÉ SOUZA ROCHA
0001778	ANGELO SANTOS DA SILVA
0003922	AUGUSTO CRUZ DE QUEIROZ
0003669	BENEDITO DO ROSARIO NUNES JUNIOR

BATERIA 2 - HORÁRIO: 08h00

CÓD. INSCRIÇÃO	NOME CIVIL
0000932	BRUNO MALTA RAMOS
0002165	CAIQUE DOS ANJOS RIBEIRO
0002486	CAMILA SILVA DOS SANTOS
0003263	CARLA MARIA DAMÁSIO DA LUZ SILVA
0002959	CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME
0002028	CHARLES HENRIQUE DA ANUNCIACAO SILVA
0002895	CLARILENE MIRANDA GOTO
0002662	CLAUDIO HENRIQUE SOARES ABADE
0000089	CLAYTON HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS
0001762	CLICIO JUNIO LOBO DE SANTANA
0001540	DAVI BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR

BATERIA 3 - HORÁRIO: 09h00

CÓD. INSCRIÇÃO	NOME CIVIL
0001863	DEISE MACENA ASSIS DOS SANTOS
0003651	DENEDY ELLVYS SOUZA NUNES
0002033	DOUGLAS DAVI FERREIRA FRANÇA
0000458	DOUGLAS FELIPE ROCHA REIS
0003729	EDCARLOS DA SILVA LEMOS
0001799	EDILENE SOUZA NUNES



CÓD. INSCRIÇÃO

NOME CIVIL

0002315	EMANOELLE DA SILVA LOYOLA
0001716	EVTON GONÇALVES DOS SANTOS
0003331	FABIANA RISCIK BARRETTO
0000341	FABIANO PINTO CARDIM
0000436	FELIPE LEOCÁDIO PEREIRA DA SILVA

BATERIA 4 - HORÁRIO: 10h00

CÓD. INSCRIÇÃO

NOME CIVIL

0001046	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
0002363	GISELLE ROCHA DE JESUS
0000632	GUSTAVO AUGUSTO PACHECO SANTANA
0000099	HENRIQUE SANTOS SANTANA
0001228	ICARO NOGUEIRA ARAUJO
0001710	JEFERSON SANTOS CARVALHO
0001556	JEFFERSON MATOSO DOS SANTOS
0003529	JENYFER CARDOSO VEIGA
0000350	JOAO LENON PEREIRA DOS SANTOS BISPO
0000093	JONES DANIEL DOS SANTOS ROCHA ALVES
0003317	JOUSIMAR DE SOUSA NASCIMENTO

BATERIA 5 - HORÁRIO: 11h00

CÓD. INSCRIÇÃO

NOME CIVIL

0001576	JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DE JESUS
0003121	JOÃO VICTOR NUNES DA HORA
0003733	JUAN CALEU ROSÁRIO PINHEIRO
0002808	JUCIMAR SANTOS LIMA
0000512	KAIQUE BARBOSA DO LAGO
0002681	KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS
0002875	LAURIANA CONCEIÇÃO PINTO
0002412	LEONIDAS GEORGE DE SOUZA MIRANDA
0003860	LILIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS
0000137	LILIAN LAISSA LIMA DE MOURA
0002360	LORENA DE QUEIROZ CARDOSO



BATERIA 6 - HORÁRIO: 14h00

CÓD. INSCRIÇÃO	NOME CIVIL
0000187	LUCAS CRUZ DE SOUSA
0002889	LUIS FILIPE REIS DE SANTANA
0001074	MAIELLY DE JESUS DA PAIXÃO
0000898	MARCOS RIBEIRO LIMA
0002036	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA
0003172	MARCOS VINÍCIUS LOBO FONSECA ZORANTE DOS SANTOS
0003414	MARTONY SANTOS DE JESUS
0000861	MATEUS VICTOR SANTANA LOPES
0003192	MAURÍCIO SANTOS DE JESUS
0001104	MURILO DOS SANTOS FERNANDES JÚNIOR
0000207	NÍVEA QUEIROZ MARTINS

BATERIA 7 - HORÁRIO: 15h00

CÓD. INSCRIÇÃO	NOME CIVIL
0001866	PAMMELLA CAROLINE ROMA DA LUZ SANTOS
0000045	PAULO PAIXAO DA SILVA
0003267	PEDRO FERNANDO CONCEICAO DOS SANTOS
0004045	PEDRO HENRIQUE HENRIQUE PEREIRA SANTOS
0003203	PEDRO IAGO SEIXAS DE SOUZA
0003162	RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA
0000057	REBECA VITÓRIA ALVES ALMEIDA
0003808	RIAN DOS SANTOS PEREIRA
0001662	ROBSON DOS SANTOS CRUZ
0001814	RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA
0002313	RUAN OSMUNDO PALMA SANTOS

BATERIA 8 - HORÁRIO: 16h00

CÓD. INSCRIÇÃO	NOME CIVIL
0003243	RUAN SILVA SANTOS
0001719	SAMUEL ALVES GONÇALVES
0001475	SAMUEL SOUZA DO ESPIRITO SANTO
0002758	SANDRO DOS SANTOS JUNIOR
0000407	SILENE BISPO DOS SANTOS
0003691	THALISSON DOS ANJOS BRITO
0003406	THALLYS PASSOS SANTOS
0001168	THIAGO AURÉLIO SILVA DE SOUZA



CÓD. INSCRIÇÃO

NOME CIVIL

0002995	THIAGO DE QUEIROZ CARDOSO
0003673	THIAGO SILVA CRUZ
0002035	UESLEI DE JESUS SUZARTE

BATERIA 9 - HORÁRIO: 17h00

CÓD. INSCRIÇÃO

NOME CIVIL

0000511	ULISSES CONCEIÇÃO SÃO JOSÉ
0000612	VAGNER DOS SANTOS ROCHA CRUZ
0000288	VANESSA VIEIRA MIDLEJ SILVA
0003246	VANEUSA SANTANA ARGOLO
0001755	VINICIUS SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA
0001657	VINÍCIUS SILVA DE JESUS
0000601	WALLACE VITENA DOS SANTOS
0003344	WILLACY SANTANA DO ROSÁRIO
0003967	WÁLLACE LINCOLN DA SILVA HERCULANO
0003166	YASMIM RODRIGUES DOS SANTOS
0003379	ÉERICA MONIQUE PRAZEREZ SOUSA